

O G B L info

Parâmetros sociais

Válidos desde 1 de Janeiro de 2020 ♦ Atualizado 20 de maio de 2020 ♦ Taxa indiciária: 834,76

1) MINIMA E MÁXIMA QUOTIZÁVEIS (em €)

Salário social mínimo mensal (SSM)			2 141,99
Mínimo quotizável activos (todos os regimes)		salário horário	salário mensal
a partir dos 18 anos completados não qualificado	100%	12,3815	2 141,99
dos 17 aos 18 anos	80%	9,9052	1 713,60
dos 15 aos 17 anos	75%	9,2861	1 606,50
a partir dos 18 anos completados qualificado	120%	14,8578	2 570,39
Mínimo quotizável pensionados (seguro de doença)	130%		2 784,59
Máximo quotizável (todos os regimes, exceto seguro-dependência)		10 709,97	

2) SEGURO DE DOENÇA (em €)

Indemnização funerária			1 085,19
Participação do paciente na hospitalização		por dia	22,54
Participação do paciente atendido nas Urgências ou centro de dia		por dia	11,27
Participação do paciente nas tarifas de reeducação funcional em tratamento ambulatorio		por dia	11,27
Montante diário da estadia durante um tratamento numa cura termal reembolsável pela Segurança Social		por dia	54,26
Montante anual máximo de tratamentos de medicina dentária reembolsáveis na íntegra pela Segurança Social			66,49

3) SEGURO DE PENSÃO (em €)

Majorações tarifárias 40/40			513,15
Pensão mínima pessoal			1 892,77
Pensão mínima do cônjuge sobrevivente			1 892,77
Pensão mínima de um órfão			515,95
Pensão pessoal máxima			8 762,81
Subsídio de fim de ano (1/12) (para uma carreira de 40 anos)	67,38		
Limiar do rendimento anti-cumulação			714,00
Rendimento profissional imunizado (pensões de sobrevivência)			1 402,05
Pacote Educação (art.º 3)		por filho/por mês	86,54
Pacote Educação (art. IX, 7º)		por filho/por mês	122,05

4) PRESTAÇÕES FAMILIARES (em €)

a) Abonos de família

- novo sistema (desde 1 de Agosto de 2016)	por filho/por mês	265,00
- antigo sistema (montantes por filho com direito ao abono de família antes de 1 de Agosto de 2016)		
- 1 filho		265,00
- 2 filhos		594,48
- 3 filhos		1 033,38
- 4 filhos		1 472,08
- 5 filhos		1 910,80
Majoração "idade" por cada filho entre os 6 e os 11 anos		20,00
Majoração "idade" por cada filho com 12 anos ou mais		50,00
Abono especial suplementar		200,00

4) PRESTAÇÕES FAMILIARES *continuação (em €)*

b) Subsídio de regresso às aulas (montante por filho)

dos 6 aos 11 anos	115,00
com 12 anos e mais	235,00

c) Subsídio de nascimento (3 tranches)

montante por tranche	580,03
----------------------	--------

d) Licença parental - nova legislação (desde 1 de Dezembro de 2016)

rendimento de substituição correspondente ao rendimento profissional mensal médio auferido durante os 12 meses anteriores à licença parental

Limite máximo de compensação (antes da dedução fiscal e encargos sociais):

	por hora	par mês*
Mínimo	12,3815	2 141,99
Máximo	20,6358	3 569,99

* Licença parental a tempo inteiro para um contrato de trabalho a tempo inteiro durante os 12 meses que antecedem a licença parental

5) Rendimento de Inclusão Social (REVIS) E OUTRAS PRESTAÇÕES MISTAS (em €)

Subsídio de inclusão (por mês) - por cada adulto	751,46	
- por cada filho	233,32	
- majoração por cada filho numa família monoparental		68,96
- pacote para as despesas comuns da família	751,46	
- suplemento tarifário por família com uma ou mais crianças	122,78	

Disposições transitórias:

Montante REVIS por mês para comunidades domésticas visadas pelo artigo 49(3) da lei modificada de 28 de Julho de 2018 relativa ao REVIS

- pessoa vivendo sozinha	1 501,65
- comunidade doméstica de dois adultos	2 252,60
- por cada adulto suplementar	429,74
- por cada criança	136,57

Rendimento para pessoas gravemente deficientes 1 502,91

Subsídio especial para pessoas gravemente deficientes 744,94

Subsídio anual de "vida cara"

- uma pessoa vivendo sozinha	2 640,00*
- comunidade doméstica de 2 pessoas	3 300,00*
- comunidade doméstica de 3 pessoas	3 960,00*
- comunidade doméstica de 4 pessoas	4 620,00*
- comunidade doméstica de 5 ou mais pessoas	5 280,00*

6) SEGURO DE DEPENDÊNCIA (em €)

Valor monetário para os estabelecimentos de apoio e de cuidados	por hora, em estadia contínua	58,45
	por hora, em estadia intermitente	65,18
Valor monetário para as redes de apoio e de cuidados	por hora	77,64
Valor monetário para os centros com semi-hospitalização	por hora	71,16
Montante máximo das prestações em espécie	por semana	262,50
Redução da base quotizável - 25% SSM não qualificado de 18 anos		535,50

* Regulamento do Conselho de Governo de 20 de maio de 2020, que altera o Regulamento do Conselho de Governo de 8 de novembro de 2019, relativo à concessão de um Subsídio de Vida Cara para o ano de 2020

Um só número de telefone para o atender **+352 2 6543 777**

Luxembourg

31 rue du Fort Neipperg
L-2230 Luxembourg

Esch/Alzette

42 rue de la Libération
L-4210 Esch/Alzette

Differdange

4 rue Emile Mark
L-4620 Differdange

Dudelange

31 av. G.D. Charlotte
L-3441 Dudelange

Diekirch

14 route d'Ettelbruck
L-9230 Diekirch